



RN/146/2019/FUNDAÇÃO LIBERTAS

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2019.

Ao

Sr. Edevaldo Fernandes da Silva

Diretor-Presidente da
Fundação Libertas de Seguridade Social.


Prezado Senhor,


Apresentamos em anexo o Parecer Atuarial sobre o Balancete Mensal de 31.12.2018 do Plano CODEMIGPREV - CNPB nº 2013.0016-65.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070


Matheus Lobo Alves Ferreira
Suporte Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.879


Thiago Fialho de Souza
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.170

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2018

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano CODEMIGPREV, doravante Plano, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Contribuição Definida, conforme normatização expressa na Resolução CGPC n° 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2018, foram identificadas aos saldos de conta de 31.12.2018, não cabendo reavaliação, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo, que demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano, em 31.12.2018, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC n° 29/2018, de 13.04.2018:

2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 38.870.485,01
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	R\$ 38.394.496,81
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	R\$ 38.394.496,81
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 22.129.292,31
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	R\$ 22.129.292,31
2.3.1.1.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS BENEF. FUT. PROGRAMADOS	R\$ 22.129.292,31
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 16.265.204,50
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	R\$ 16.265.204,50
2.3.1.1.02.01.01	SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR(ES)/INSTITUIDOR(ES)	R\$ 7.664.780,60
2.3.1.1.02.01.02	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES	R\$ 8.600.423,90
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	R\$ 475.988,20
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	R\$ 209.913,20
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 251.043,12
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	R\$ 15.031,88

A Avaliação Atuarial de 2018 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento do Plano;
- As informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data base de outubro/2018, cuja coerência e consistência dos dados foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis fornecidos pela Fundação Libertas;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.



2. Hipóteses Atuariais

2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2018, destacam-se as indicadas a seguir:

Hipótese	AA 2017	AA 2018
Taxa de Juros	4,50% a.a.	4,50% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	<i>GIM – 94 segregada por sexo</i>	<i>GIM – 94 segregada por sexo</i>
Tábua de Mortalidade de Inválidos	<i>AT – 49 Masculina agravada em 100%</i>	<i>AT – 49 Masculina agravada em 100%</i>

Cumprir destacar que as hipóteses ora apresentadas se aplicam no cálculo do Fator Atuarial relativos aos benefícios por Prazo Indeterminado.

2.2. Adequação das Hipóteses

As premissas acima foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Fundação à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CGPC nº 18, de 28.03.2006, as Resoluções CNPC nº 09/2012 e nº 15/2014, a Instrução Previc nº 23/2015, e as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo definiram as hipóteses atuariais; e o Conselho Fiscal as atestou, por meio dos documentos relacionados a seguir:

2.2.1. Taxa de Juros

- Estudo específico: Relatório RN/F. LIBERTAS nº 022/2018, de 16/07/2018;
- Diretoria Executiva: ATA 624ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, de 16/07/2018;
- Parecer Conselho Fiscal: COFI/023/2018, de 07/08/2018;
- Conselho Deliberativo: CODE/042/2018, de 30/08/2018.

2.2.2. Demais Hipóteses

- Estudo específico: Ofício RN/F. LIBERTAS nº 804/2018, de 02/10/2018;
- Diretoria Executiva: ATA 636ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, de 09/10/2018;
- Parecer Conselho Fiscal: COFI/026/2018, de 22/10/2018;
- Conselho Deliberativo: ATA 410ª Reunião do Conselho Deliberativo, de 25/10/2018.



3. Resultados Atuariais

3.1. Em relação ao Grupo de Custeio

3.1.1. Evolução dos Custos

Visto que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições previstas para serem pagas pelos participantes e patrocinadores.

Assim, o custo médio do Plano, em 31/12/2018, foi mensurado em 18,280% da Folha de Salários de Contribuição. Em relação ao exercício anterior, houve uma redução de 0,190 pontos percentuais, uma vez que, naquela época, o referido custo havia sido avaliado em 18,475%.

3.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas são identificadas aos saldos de conta, não cabendo reavaliação ou cálculo recorrente.

Em 31/12/2018, as Provisões Matemáticas, apuradas em R\$ 38.394.496,81, são aproximadamente 7,87% superiores àquelas determinadas na Avaliação Atuarial de 2017, R\$ 35.592.120,24. O aumento nas Provisões Matemáticas deve-se, principalmente, ao fato de o ingresso de novas contribuições, acrescidas da rentabilidade do período, ter superado o pagamento de resgates, portabilidades e benefícios.

3.1.3. Principais Riscos Atuariais

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, não há riscos atuariais, mas tão somente riscos financeiros.

3.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Nesta modalidade de Plano, as reservas individuais são identificadas aos saldos de conta dos participantes, não sendo prevista apuração de superávit ou déficit técnico, visto que todos os ganhos ou perdas são repassados para os saldos de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

Assim, o Plano não apresenta insuficiência de cobertura.



3.2. Em relação ao Plano de Benefícios

3.2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação encontra-se posicionada em 31/10/2018. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

3.2.2. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Na Avaliação Atuarial de 31/12/2018, o Plano tem constituído o Fundo Previdencial de Sobra de Resgate da Conta Identificada da Patrocinadora.

O Fundo Previdencial de Sobra de Resgate da Conta Identificada da Patrocinadora é constituído pelo crédito do saldo remanescente, em quantitativo de cotas, da Conta Identificada da Patrocinadora, não destinado àqueles que fizeram a opção pelo Resgate.

O saldo deste fundo poderá ser destinado, ou não, de forma integral ou parcial, para a cobertura de eventuais oscilações de risco atuarial e econômico-financeiro, cobertura de débitos ou de custeio relativos às despesas administrativas previdenciais, cobertura das Contribuições Normais da Patrocinadora, bem como à sua destinação para a Conta Individual do Participante e Conta Identificada da Patrocinadora, vinculada a cada Participante, e à Conta Identificada de Benefício – CIB, para os Assistidos deste Plano.

Em 31/12/2018, o referido Fundo montava R\$ 209.913,20.

3.2.3. Variação do Resultado

Não houve variação do resultado no exercício encerrado. Assim, como no ano anterior, o Plano apresenta equilíbrio entre as Provisões Matemáticas e o respectivo Patrimônio de Cobertura, não havendo registro de déficit ou superávit em 31/12/2018.

3.2.4. Natureza do Resultado

O Plano não registra déficit ou superávit em 31/12/2018.

3.2.5. Soluções para Equacionamento de Déficit

Não aplicável.



3.2.6. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método de Capitalização Financeira para financiamento de todos os benefícios e Institutos do Plano.

3.2.7. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31/12/2018, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela Entidade, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação;
- Conforme observado no Balancete Contábil de 31/12/2018 verifica-se que R\$ 780.837,77 não se encontram integralizados ao Plano, uma vez que existem recursos a receber;
- Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$ 475.988,20, sendo o montante de R\$ 209.913,20 referente ao Fundo Previdencial, R\$ 15.031,88 ao Fundo de Investimentos, e R\$ 251.043,12 referente ao Fundo Administrativo;
- As hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial de 2018 não sofreram modificações em relação às adotadas no exercício anterior, seguindo as recomendações do Relatório RN/FLIBERTAS nº 022/2018, de 16/07/2018 e do Ofício RN/F. LIBERTAS nº 804/2018, de 02/10/2018.
- A rentabilidade Patrimonial do Plano foi calculada pela variação dos valores das cotas, auferida no período de janeiro a dezembro de 2018, a qual resultou em um percentual positivo de 8,50%, sendo seu efeito distribuído para o Plano, considerando que o compromisso atuarial do Plano é dado pelos Saldos das Contas Individuais e Coletivas, e que não há para esta parcela, taxa de juros atuariais ou exigível atuarial, resultando em ganho atuarial ao Plano, considerando seus efeitos na valorização da cota patrimonial.



4. Plano de Custeio

Registra-se, a seguir, o Plano de Custeio adotado no dimensionamento do fluxo contributivo futuro, para avaliação inicial da situação econômico-financeira do Plano, que prevê o recolhimento, pelos participantes, assistidos e patrocinadores, de contribuições normais.

4.1. Participantes Ativos, Autopatrocinados e Remidos

As contribuições normais dos Participantes Ativos, Autopatrocinados e Remidos se dão conforme a tabela abaixo:

Custeio Normal dos Participantes		Taxa Aplicada
Participantes *	A Contribuição Normal do Participante, de caráter mensal e obrigatório, incluída a sobrecarga administrativa, equivalerá a um percentual, a ser escolhido pelo Participante, entre 3% (três por cento) e 10% (dez por cento), variando em 0,5% (meio por cento), incidente sobre o Salário Efetivo, podendo o Participante alterar o percentual escolhido uma vez por ano, no mês de outubro.	De 3,00% a 10,00%
Participantes Autopatrocinados *		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome do Patrocinador.
Participantes Remidos		0,00%

* Da Contribuição Normal mensal, será destinado um montante correspondente à aplicação de um percentual do valor das suas contribuições vertidas ao Plano para a cobertura das despesas administrativas.

A Contribuição Extraordinária Extemporânea, Acumulativa do Participante, de caráter facultativo, tem por objetivo viabilizar a compatibilização entre a data de ingresso no Patrocinador e a adesão ao plano de previdência complementar, caso seja do interesse do participante. Os valores vertidos a título de contribuição extraordinária extemporânea, acumulativa do participante serão alocados na conta contribuição extraordinária eventual do participante.

As contribuições extraordinárias voluntárias dos Participantes, tem caráter facultativo e frequência mínima de 12 (doze) meses consecutivos, e valor mínimo equivalente a 1 (uma) URP, sem contrapartida do Patrocinador.

As contribuições extraordinárias eventuais dos Participantes têm caráter individual e facultativo, são limitadas a 4 (quatro) vezes ao ano e de valor mínimo individual equivalente a 2 (duas) URP, sem contrapartida do Patrocinador.

O Aporte Inicial, de caráter individual e facultativo, de periodicidade esporádica, não tem contrapartida do Patrocinador, no prazo de 12 (doze) meses, contados da sua inscrição no Plano.



4.2. Participantes Assistidos

Não são previstas contribuições normais de Assistidos ou Pensionistas.

As contribuições extraordinárias voluntárias dos Assistidos tem caráter facultativo, frequência mínima de 12 (doze) meses consecutivos e, valor mínimo equivalente a 1 (uma) URP, sem contrapartida do Patrocinador.

As contribuições extraordinárias eventuais dos Assistidos têm caráter individual e facultativo, são limitadas a 4 (quatro) vezes ao ano e de valor mínimo individual equivalente a 2 (duas) URP, sem contrapartida do Patrocinador.

4.3. Patrocinadores

A Contribuição Básica Patrocinador é Paritária à Contribuição Normal do Participante. Da Contribuição Normal mensal será destinado um montante correspondente à aplicação de um percentual do valor das suas contribuições vertidas ao Plano para a cobertura das despesas administrativas.

A Contribuição Extraordinária Extemporânea, Acumulativa do Patrocinador é paritária à Contribuição Extraordinária Extemporânea, Acumulativa do Participante.

Os valores vertidos a título de contribuição extraordinária extemporânea, acumulativa do patrocinador serão alocados na conta contribuição extraordinária eventual do participante.



4.4. Custeio Administrativo¹

Em conformidade com a definição do Conselho deliberativo da Fundação Libertas acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o CODEMIGPREV monta o valor de R\$ 287.233,89, equivalente a 0,6718% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2019, estes no montante de R\$ 42.756.587,39 a vigorar para o Plano de custeio de 2019, a ser apurado a partir da Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2018, sendo referido Plano de Custeio Administrativo definido conforme a seguir:

Plano de Custeio Administrativo	Taxa Aplicada Plano de Custeio Vigente (a partir de abril/19)
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais do Patrocinador e dos Participantes	0,0000%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Benefícios dos Assistidos, observando-se a paridade do Patrocinador.	0,0000%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias dos Participantes (exceto aquela descrita na alínea "e" subsequente).	0,0000%
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pelo Patrocinador.	Não Aplicável
e) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Aportes Iniciais dos Participantes.	0,0000%
f) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação.	0,0000%
g) Taxa de Administração sobre Empréstimo, conforme definição da Fundação. *	0,1100%
h) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano.	0,5219%
i) Fundo Administrativo **	22,8832%

* Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo.

** Refere-se a percentual médio de utilização do fundo no exercício, determinado pela Fundação Libertas.

¹ Informações de responsabilidade da Fundação Libertas. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do Custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.



Para o Participante Remido, o custeio das despesas administrativas deverá ser deduzido da CIP e da CPI na forma de parcela única, em montante equivalente às Contribuições projetadas destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, aquelas de sua responsabilidade, com base no número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então (deduzida da CIP), adicionado do montante mensal que seria de responsabilidade da Patrocinadora, de forma paritária (esta a ser deduzida da CPI), utilizando para tanto, o valor da contribuição realizada no último mês com contribuição integral ao Plano, antes da Data de Opção. O valor relativo ao custeio das despesas administrativas deduzido nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, em caso de Resgate ou Portabilidade, será reincorporado à Conta CIP e Conta CPI, de forma paritária.

Por fim, segundo o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano, administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 1% do montante dos recursos garantidores do plano no último dia útil do exercício de 2019.

O Plano tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Fundação Libertas.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2019.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070



Thiago Fialho de Souza

Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.170

